

PRORROGAÇÃO:

Informativo: Prorrogação da Data da Licitação Prezados Informamos a todos os interessados que a data da nossa licitação, originalmente agendada para **14/11/2025**, será prorrogada por mais **04 (quatro) dias**. Localidade na **Av. Lins de Vasconcelos, 804, Cambuci - 01538-000**, de acordo com as especificações no termo de referência **nº40/2025/C**. Este processo de licitação foi amplamente divulgado e disponibilizado, em nosso site, de acordo com as normas e regulamentos pertinentes. O novo prazo limite para **envio das propostas será até o dia 18/11/2025.**

Para obter informações adicionais sobre a licitação ou para esclarecer qualquer dúvida, entre em contato conosco.

Atenciosamente,
Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente.

DATA: 14/11/2025.

**TERMO DE REFERÊNCIA –
Contratação de Serviço de Arbitragem de Voleibol
1º CAMPEONATO DE VOLEIBOL – REDE OLÍMPICA**

1. OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de **serviço de arbitragem de voleibol** durante o 1º Campeonato Rede Olímpica – Sub-14 Feminino e Masculino.

2. JUSTIFICATIVA:

A arbitragem especializada garante regularidade técnica, segurança dos participantes e lisura dos jogos, atendendo às finalidades esportivas e educacionais do Instituto Movimento.

3. LOCAL / ENTREGA:

3.1 CEE Cambuci - Centro Esportivo Educacional Rubens Pecce Lordello

Endereço: Av. Lins de Vasconcelos, 804 – Cambuci - São Paulo - SP - CEP: 01538-000.

3.2 Data de realização: 30 de novembro de 2025 (domingo)

3.3 Carga de jogos:

- 08 partidas – Sub-14 Feminino (**09h às 13h**)
 - 08 partidas – Sub-14 Masculino (**14h às 18h**)
- Total: 16 partidas.

4. ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO:

4.1 A empresa deverá fornecer equipe com árbitros e oficiais de mesa **capacitados em voleibol** e aptos à função.

4.2 Composição mínima da equipe por turno:

02 (dois) Árbitro principal
01 (um) Árbitro auxiliar;
01 (um) Anotador (oficial de súmula)

4.3 Serviços incluídos:

- Condução técnica dos jogos conforme regras oficiais de voleibol;
- Preenchimento e controle de súmulas;
- Entrega de relatório técnico final;
- Uso de uniforme e materiais adequados à arbitragem;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 Garantir profissionais qualificados e pontuais.

5.2 Cumprimento das escalas e horários do evento.

5.3 Conduta ética e imparcial.

5.4 Substituição imediata de ausências.

5.5 Custos com transporte, alimentação e materiais de arbitragem por conta da contratada.

5.6 Entrega de relatório técnico ao final do evento.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1 Disponibilizar tabela e regulamento oficial.
- 6.2 Condições adequadas de quadra e segurança.
- 6.3 Materiais de apoio (súmulas, canetas etc.)
- 6.4 Pagamento conforme condições estabelecidas.
- 6.5 Aviso prévio em caso de alterações do evento.

7. PROPOSTA:

- 7.1 Prazo para recebimento da proposta: até 17 de novembro de 2025.
- 7.2 As propostas podem ser enviadas para o e-mail:
compras@institutomovimento.org.br até a data indicada.
- 7.3 Proposta deve conter:

- Valor total para os 2 turnos (16 jogos)
- Discriminação dos profissionais oferecidos
- Prazo de pagamento: **50% antes + 50% até 2 dias úteis após o evento**, mediante **nota fiscal**.

8. DOCUMENTOS:

Após a adjudicação da proposta vencedora, a contratada deverá fornecer os seguintes documentos se necessário:

- Cópia atualizada do CNPJ;
- Certidão de Regularidade Fiscal (INSS, FGTS e Receita Federal);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Inscrição Municipal/Estadual, quando aplicável;
- **Certificado de Curso de Arbitragem em Voleibol (instituições reconhecidas no setor esportivo)**
- Outros documentos que possam ser solicitados pelo contratante.

9. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

- Atendimento integral às exigências deste TR;
- Qualificação técnica da equipe;
- Melhor relação **qualidade x preço**;

10. PROCEDIMENTOS PÓS-SELEÇÃO:

- 10.1 Publicação da proposta vencedora;
- 10.2 Prazo de **03 dias úteis** para intenção de recurso.
- 10.3 Recursos enviados para compras@institutomovimento.org.br .
- 10.4 Ausência de manifestação implica desistência do direito de recorrer.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS :

- 11.1 O Instituto poderá solicitar correções nos serviços
- 11.2 Qualquer alteração no TR deve ser formalizada por ambas as partes.
- 11.3 Casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

DATA 10/11/2025.

Anexo I:



REGULAMENTO
1º CAMPEONATO VOLEIBOL DA REDE OLÍMPICA
SUB 14 – FEMININO e SUB 14 – MASCULINO

I - DAS FINALIDADES

Artigo 1º - Oferecer um intercâmbio sócio desportivo para contemplar as equipes esportivas desenvolvidas pelo Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente e do município em geral, com o intuito de buscar a promoção, integração da criança e do adolescente, ampliar suas oportunidades através do esporte, revelar novos valores e incentivar todos os participantes ao seu progresso na modalidade esportiva praticada.

II - DA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO

Artigo 2º - Documento original de identidade (RG) tem validade de 10 anos e não será aceito com fotos antigas (bebês), pela dificuldade de identificação.

Artigo 3º - Conforme a Lei Federal nº 13.874/2019 (art. 10), será aceito RG digital, desde que o aplicativo seja aberto junto ao representante ou supervisor de jogo no dia da partida e sempre que solicitado.

Artigo 4º - Cada equipe deve ter pelo menos 1 (um) profissional responsável legal, que possua sua identidade profissional (CREF).

III - DOS LOCAIS E PÉRIODO DE REALIZAÇÃO

Artigo 5º - O Campeonato Rede Olímpica irá acontecer no CEE Cambuci - Centro Esportivo Educacional Rubens Pece Loredello - Localizado Endereço: Av. Lins de Vasconcelos, 804 – Cambuci - São Paulo - SP - CEP: 01538-000, qualquer alteração de local, todas as equipes serão informadas com antecedência, através dos meios de comunicação informados pelo responsável da instituição.

DATA: 30 (trinta) de novembro de 2025.

IV - DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 6º - O Campeonato Rede Olímpica será realizado no município de São Paulo, podendo participar equipes dos Centros Esportivos Municipais, escolas públicas e privadas, clubes, associações e equipes de outros municípios.

Artigo 7º - Poderão participar atletas do sexo feminino, nascidas em 2012 e 2013, conforme a categoria:

Categoria	Ano de Nascimento
Sub-14 Feminino	2012 a 2013

Artigo 8º - Poderão participar atletas do sexo masculino, nascidos em 2012 e 2013, conforme a categoria:

Categoria	Ano de Nascimento
Sub-14 Masculino	2012 a 2013

Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente

Página 1 de 4



Categoria	Ano de Nascimento
Sub-14 Masculino	2012 a 2013

Artigo 9º - O campeonato terá o limite de 4 vagas na categoria Sub-14 Feminino e 4 vagas no Sub-14 Masculino.

Parágrafo único – Caso o número de inscrições ultrapasse o limite, será formada uma lista de espera, e as inclusões ocorrerão por ordem de inscrição, em caso de desistência.

V - DAS INSCRIÇÕES

Artigo 10º - O prazo para inscrição será até o dia 20/11/2025.

Artigo 11º - No ato da inscrição, é necessário o preenchimento da ficha de inscrição, enviada via e-mail às equipes interessadas, contendo:

- Ficha de Inscrição dos Jogadores / Relação Nominal (com todos os dados solicitados).

Artigo 12º - A Relação Nominal deverá conter mínimo de 8 atletas e máximo de 14 atletas, ainda que o jogo possa ser iniciado com 6 atletas.

Artigo 13º - Será permitida a inscrição de atletas adicionais, caso haja vagas disponíveis, antes do início da competição (25/11/2025).

VI - DA IDENTIFICAÇÃO

Artigo 14º - Os documentos válidos para conferência e identificação dos atletas e comissão técnica, obrigatoriamente apresentados antes de cada partida, deverão ser originais e poderão ser:

- A) Carteira de Identidade (RG) física ou digital (aplicativo aberto);
- B) Passaporte;
- C) Cédula de Identidade do Estrangeiro (CIE);
- D) Carteira de Trabalho Digital (aplicativo aberto);
- E) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) física ou digital (aplicativo aberto).

Artigo 15º - O documento hábil para conferência do técnico deverá ser o CREF (físico ou digital).

VII - DO SISTEMA DE DISPUTA

Artigo 16º - O campeonato será disputado em sistema todos contra todos e fase final de confronto olímpico, conforme:

A) Fase Classificatória – Quadrangular, todos contra todos, com classificação de 1º a 4º.

B) Fase Eliminatória – Semifinais: 1º x 4º e 2º x 3º.

Os perdedores disputam o 3º lugar, e os vencedores disputam a final.

Artigo 17º - Pontuação da fase classificatória:

Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente

Página 2 de 4



REGULAMENTO
1º CAMPEONATO VOLEIBOL DA REDE OLÍMPICA
SUB 14 – FEMININO e SUB 14 – MASCULINO

I - DAS FINALIDADES

Artigo 1º - Oferecer um intercâmbio sócio desportivo para contemplar as equipes esportivas desenvolvidas pelo Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente e do município em geral, com o intuito de buscar a promoção, integração da criança e do adolescente, ampliar suas oportunidades através do esporte, revelar novos valores e incentivar todos os participantes ao seu progresso na modalidade esportiva praticada.

II - DA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO

Artigo 2º - Documento original de identidade (RG) tem validade de 10 anos e não será aceito com fotos antigas (bebês), pela dificuldade de identificação.

Artigo 3º - Conforme a Lei Federal nº 13.874/2019 (art. 10), será aceito RG digital, desde que o aplicativo seja aberto junto ao representante ou supervisor de jogo no dia da partida e sempre que solicitado.

Artigo 4º - Cada equipe deve ter pelo menos 1 (um) profissional responsável legal, que possua sua identidade profissional (CREF).

III - DOS LOCAIS E PÉRIODO DE REALIZAÇÃO

Artigo 5º - O Campeonato Rede Olímpica irá acontecer no CEE Cambuci - Centro Esportivo Educacional Rubens Pece Loredello - Localizado Endereço: Av. Lins de Vasconcelos, 804 – Cambuci - São Paulo - SP - CEP: 01538-000, qualquer alteração de local, todas as equipes serão informadas com antecedência, através dos meios de comunicação informados pelo responsável da instituição.

DATA: 30 (trinta) de novembro de 2025.

IV - DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 6º - O Campeonato Rede Olímpica será realizado no município de São Paulo, podendo participar equipes dos Centros Esportivos Municipais, escolas públicas e privadas, clubes, associações e equipes de outros municípios.

Artigo 7º - Poderão participar atletas do sexo feminino, nascidas em 2012 e 2013, conforme a categoria:

Categoria	Ano de Nascimento
Sub-14 Feminino	2012 a 2013

Artigo 8º - Poderão participar atletas do sexo masculino, nascidos em 2012 e 2013, conforme a categoria:

Categoria	Ano de Nascimento
Sub-14 Masculino	2012 a 2013

Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente

Página 1 de 4



Categoria	Ano de Nascimento
Sub-14 Masculino	2012 a 2013

Artigo 9º - O campeonato terá o limite de 4 vagas na categoria Sub-14 Feminino e 4 vagas no Sub-14 Masculino.

Parágrafo único – Caso o número de inscrições ultrapasse o limite, será formada uma lista de espera, e as inclusões ocorrerão por ordem de inscrição, em caso de desistência.

V - DAS INSCRIÇÕES

Artigo 10º - O prazo para inscrição será até o dia 20/11/2025.

Artigo 11º - No ato da inscrição, é necessário o preenchimento da ficha de inscrição, enviada via e-mail às equipes interessadas, contendo:

- Ficha de Inscrição dos Jogadores / Relação Nominal (com todos os dados solicitados).

Artigo 12º - A Relação Nominal deverá conter mínimo de 8 atletas e máximo de 14 atletas, ainda que o jogo possa ser iniciado com 6 atletas.

Artigo 13º - Será permitida a inscrição de atletas adicionais, caso haja vagas disponíveis, antes do início da competição (25/11/2025).

VI - DA IDENTIFICAÇÃO

Artigo 14º - Os documentos válidos para conferência e identificação dos atletas e comissão técnica, obrigatoriamente apresentados antes de cada partida, deverão ser originais e poderão ser:

- A) Carteira de Identidade (RG) física ou digital (aplicativo aberto);
- B) Passaporte;
- C) Cédula de Identidade do Estrangeiro (CIE);
- D) Carteira de Trabalho Digital (aplicativo aberto);
- E) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) física ou digital (aplicativo aberto).

Artigo 15º - O documento hábil para conferência do técnico deverá ser o CREF (físico ou digital).

VII - DO SISTEMA DE DISPUTA

Artigo 16º - O campeonato será disputado em sistema todos contra todos e fase final de confronto olímpico, conforme:

A) Fase Classificatória – Quadrangular, todos contra todos, com classificação de 1º a 4º.

B) Fase Eliminatória – Semifinais: 1º x 4º e 2º x 3º.

Os perdedores disputam o 3º lugar, e os vencedores disputam a final.

Artigo 17º - Pontuação da fase classificatória:

Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente

Página 2 de 4